



UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL 017/ProPPEI/2025 Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado Acadêmico

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Profª. Dra. Fátima de Campos Buzzi, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as condições de Inscrição, Seleção, Número de Vagas remanescentes e Calendário de Matrícula para admissão no Curso de Mestrado Acadêmico em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNIVALI, com área de concentração em Educação, para seleção de bolsistas em nível de Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais (SET-G), no âmbito do Projeto DUA-GAMES, aprovado junto à FINEP na Chamada Pública MCTI/FINEP/Ação Transversal – Tecnologia Assistiva 2022.

A chamada proveu apoio financeiro para o desenvolvimento científico, tecnológico, de inovações e empreendedor na área de tecnologia assistiva e para estruturar o Sistema Nacional de Laboratórios de Tecnologia Assistiva (SisAssistiva-MCTI).

O Sistema Nacional de Laboratórios de Tecnologia Assistiva (SisAssistiva-MCTI) institui-se como um instrumento governamental na área de tecnologia assistiva, com vistas à produção de conhecimento científico, à capacitação e ao desenvolvimento tecnológicos, à inovação e ao empreendedorismo, com base no Plano Nacional de Tecnologia Assistiva (PNTA), na Lei nº 10.973/04, no Decreto nº 10.645/21, e nos normativos que regem o Sistema Nacional de Laboratórios de Tecnologia Assistiva (SisAssistiva-MCTI).

O SisAssistiva-MCTI será constituído por um conjunto de laboratórios e de redes de laboratórios, de caráter multiusuário, de acesso aberto a usuários públicos e privados, direcionados à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico, à formação de capital humano, à prestação de serviços tecnológicos, ao empreendedorismo e à inovação em tecnologia assistiva.

O Projeto DUA-GAMES, por sua vez, tem por objetivo desenvolver jogos digitais, na perspectiva do desenho universal e da criação colaborativa, para o desenvolvimento intelectual, cognitivo e socioemocional de crianças e adolescentes com deficiência (intelectual, mental, autismo e múltipla), visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

1 OBJETIVOS DA SELEÇÃO:

1.1 O processo de seleção visa classificar candidatos com o seguinte perfil:

- 1.1.1 Capacidade para resolução de problemas;
- 1.1.2 Capacidade de exposição oral do tema a ser pesquisado;
- 1.1.3 Conhecimento de língua estrangeira;
- 1.1.4 Capacidade para refletir sobre a intenção de pesquisa e a educação;
- 1.1.5 Conhecimento e/ou experiência em educação inclusiva de estudantes com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento.

2 VIGÊNCIA DO EDITAL: 26 de março de 2025 a 04 de abril de 2025



UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

3 NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga

3.1 Uma (1) vaga para bolsa de Mestrado deverá ser dirigida para a seguinte temática:

Linha de Pesquisa	Nº de Vaga/Professor(a)	Temáticas de Pesquisa que orienta
Políticas para a Educação Básica e Superior	01 vaga - Prof. ^a Dra. Regina Célia Linhares Hostins;	<ul style="list-style-type: none">• Tecnologias Digitais e aprendizagem de alunos da educação especial na escola inclusiva;

3.2 O candidato deverá elaborar seu Projeto de Dissertação conforme a temática da Linha de Pesquisa e do Grupo de Pesquisa dos Professores, disponíveis no site www.univali.br/ppge - links “linhas de pesquisa” e “grupos de pesquisa”, alinhado à temática do projeto DUA-GAMES. **Etapla classificatória.**

4 INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deverá ser realizada através da inscrição online, disponível no site do programa até o dia **04 de abril de 2025, às 17h30min**, contendo toda a documentação exigida no Item 6 do presente Edital. Somente serão apreciados os pedidos de inscrição cujo envio tenha ocorrido até o dia **04 de abril de 2025, às 17h30min**.

5 CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO¹

5.1 Poderão inscrever-se os portadores de diploma de graduação plena emitido por instituições brasileiras, ou por instituições estrangeiras, desde que reconhecido no Brasil.

5.2 Poderão participar do processo seletivo, ainda, candidatas que se encontrem em fase de conclusão de curso de graduação do 2º semestre letivo de 2024, desde que apresentem, no ato da inscrição, documento comprobatório expedido pela Instituição de origem, confirmando a data de colação de grau².

6 DOCUMENTAÇÃO

¹ Serão indeferidos os pedidos de inscrição que não atendam às exigências dos itens 5 e 6 deste Edital.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

- 6.1 A documentação exigida para a inscrição consiste no formulário de inscrição (disponível no link do site www.univali.br/ppge - mestrado em educação - link "processo seletivo" > "Inscrição Online"), acompanhado dos seguintes documentos:
- 6.1.1 Diploma de graduação (os candidatos que irão concluir o curso referente ao 2º semestre de 2024 deverão anexar documento comprobatório expedido pela Instituição de origem, confirmando a data de colação de grau²);
 - 6.1.2 Histórico escolar de graduação (os candidatos que irão concluir o curso referente ao 2º semestre de 2024 deverão anexar o histórico escolar das disciplinas cursadas até a data da inscrição);
 - 6.1.3 Certidão de nascimento ou casamento;
 - 6.1.4 Carteira de Identidade;
 - 6.1.5 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 6.1.6 *Currículo Lattes* com comprovação de produção científica qualificada (se houver) somente dos últimos 3 (três) anos, ou seja, livro, capítulo de livro, artigo publicado em periódicos ou em anais de eventos científicos; comprovação de iniciação científica (se houver - bolsista de graduação);
 - 6.1.7 Intenção de pesquisa deve constar **exclusivamente** com as temáticas de pesquisa desenvolvida pelos professores (as) relacionados (as) acima com os seguintes itens com: Título/Temática; Problema de pesquisa; Referencial Teórico; Metodologia (Como fazer a pesquisa), Referências (Máximo de 10 páginas, incluindo a lista de referências).

7 BOLSA

- 7.1 O candidato aprovado no edital da UNIVALI será submetido à admissão pela FINEP. A aprovação do candidato no edital da UNIVALI não garante sua aprovação pela FINEP, nem o recebimento parcial da bolsa (parte FINEP).
- 7.2 Para ser admitido pela FINEP, o bolsista deverá:
- 7.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro residente e se encontrar em situação regular no país;
 - 7.2.2 Ter perfil adequado às atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto;
 - 7.2.3 Ser profissional com nível superior na área de educação ou áreas afins e preferencialmente com comprovada experiência em atividades com crianças e/ou adolescentes, com e/ou sem deficiências;
 - 7.2.4 Possuir CV atualizado na Plataforma Lattes;
 - 7.2.5 Ter disponibilidade para trabalho presencial e híbrido na Univali Itajaí;
 - 7.2.6 Não acumular o recebimento de valores com outras bolsas de longa duração de qualquer outra instituição de fomento brasileira;
 - 7.2.7 Não ter se aposentado pela UNIVALI;
 - 7.2.8 Não ser militar, servidor ou empregado público, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Direta ou Indireta;
 - 7.2.9 Se trabalhar, preferencialmente ter carga horária menor ou igual a 20h semanais.

² Neste caso, se o candidato for aprovado, o ingresso do aluno no Curso fica condicionado à apresentação do diploma da graduação no período de matrícula do PPGE.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

7.3 O candidato(a) aprovado admitido pela FINEP receberá, por meio do Projeto, 24 (vinte e quatro) parcelas no valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) para pagar as mensalidades do curso de Mestrado Acadêmico em Educação.

7.3.1 No caso de possuir ou vir a possuir vínculo empregatício (CLT) com carga horária superior a 20h, a bolsa será de 60% do valor designado (R\$ 1.500,00 – um mil e quinhentos reais)

7.4 Como contrapartida, a UNIVALI concederá uma bolsa institucional correspondente à diferença entre o valor da mensalidade do Curso e a bolsa FINEP, assim limitando o valor das mensalidades ao valor da bolsa FINEP, desde que o(a) aluno(a) mantenha as condições exigidas por este Edital para manutenção da bolsa concedida pela Chamada Pública MCTI/FINEP/Ação Transversal – Tecnologia Assistiva 2022.

7.5 O benefício indicado não poderá ser acumulado com outras bolsas concedidas pela UNIVALI.

8 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
1. Processo de inscrição	26/03/25 a 04/04/2025	Online
2. Homologação das Inscrições por Edital	08/04/2025	Até as 18h
3. Entrevista	09/04/2025	Horário a ser agendado pelo PPGE.
4. Divulgação do Resultado	10/04/2025	Até às 18h.
5. Matrícula	11/04/2025	Online

8.1 Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, previamente designada nos termos regimentais do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação.

8.2 O processo de seleção seguirá a seguinte etapa:

8.2.1 Entrevista:

O Processo Seletivo compreenderá a realização de entrevista. A entrevista tem como objetivo avaliar o perfil do candidato, o *Curriculum Lattes* e a temática apresentada na sua Intenção de Pesquisa.

Os critérios de seleção da entrevista serão: inserção da intenção de pesquisa nas temáticas indicadas por um ou mais professores orientadores; leituras direcionadas à temática da intenção de pesquisa; experiência em ensino e pesquisa; disponibilidade de vaga por linha de pesquisa; disponibilidade de tempo para as aulas e para os estudos.

As entrevistas serão realizadas no período de 09 de abril de 2025, em horários previamente agendados pela secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, conforme lista disponível no site www.univali.br/ppge - *mestrado - link "processo seletivo"*, até o dia 08 de abril de 2025.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

9 RESULTADOS

- 9.1 Será selecionado 1 (um) candidato, conforme disponibilidade de vaga por linha de pesquisa. A média final será calculada com base nos resultados da intenção de pesquisa, da entrevista e da análise do *Curriculum Lattes* e, por atender exclusivamente a um critério interno de seleção, não será divulgada.
- 9.2 A média final dos candidatos não selecionados não será válida para participação em futuros processos seletivos.
- 9.3 Os candidatos que participarem deste processo seletivo e que não forem selecionados poderão solicitar matrícula como aluno especial para cursar disciplinas isoladas, condicionando-se à existência de vagas, conforme o que determina o Art. 17 (inciso II) do Regimento dos Programas Acadêmicos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIVALI.
- 9.4 O resultado do processo de seleção será divulgado na Secretaria do Curso e no site www.univali.br/ppge - mestrado - link "**processo seletivo**", no dia 10 de abril de 2025, após apresentação e aprovação do Relatório da Comissão do Processo Seletivo pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNIVALI.
- 9.5 Os candidatos selecionados deverão realizar suas matrículas no dia de 18 de abril de 2025, conforme instruções que serão encaminhadas para os aprovados no seletivo.
- 9.6 **Após a confirmação de matrícula, o Diploma, RG, CPF e Certidão de Nascimento/Casamento (cópias), deverão ser entregues na secretaria do curso. As cópias deverão estar autenticadas ou apresentar cópias simples com os originais para conferência, no seguinte endereço:**
- Universidade do Vale do Itajaí - *Campus* Itajaí
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação
Rua: Uruguai, nº 458 - Bairro: Centro - Setor F4 - 4º piso, sala 405
Itajaí/SC - CEP 88.302-901
Fones: (47) 3341-7516 / 3341-7822
- 9.7 Os candidatos selecionados e matriculados deverão submeter-se à Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol) a ser realizada pela UNIVALI Idiomas, no prazo máximo de 12 (doze) meses a partir do seu ingresso no Curso.
- 9.8 O Certificado de aprovação em exame de proficiência pode ainda ser emitido por outra instituição de ensino superior que possua programa de Mestrado reconhecido pelos órgãos competentes, sendo este nível B2, com nota igual ou superior a 7.0, ou emitido por Universidade estrangeira ou Instituto organizador reconhecido (p.ex.: Toefl, Cambridge, IELTS).
- 9.9 O exame de proficiência de outra instituição somente será aceito se estiver dentro da validade de dois anos até a data de sua apresentação junto à Secretaria do curso para validação pela UNIVALI Idiomas.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O candidato poderá ser indicado pelo Colegiado a qualquer outro professor do Programa que considere mais adequado para o desenvolvimento do Projeto.
- 10.2 Não caberá recurso das decisões da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, oficialmente designada.
- 10.3 O Programa de Pós-Graduação em Educação desta Universidade reserva-se o direito de não preencher o total das vagas oferecidas.
- 10.4 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, oficialmente designada.
- 10.5 A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de homologação e/ou divulgação de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz e/ou impressão digital) conforme o caso e observado o objeto deste Edital, inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados.
- 10.6 A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como para o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado ou de uma parte (abreviação) do CPF do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Homologação, Resultados, Classificação, Orientação e/ou de Convocação ou Chamada.
- 10.7 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Itajaí, 26 de março de 2025.

Prof.^a Dra. Verônica Gesser
Coordenadora do Programa de Pós-
Graduação em Educação

Prof.^a Dra. Fátima de Campos Buzzi
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação,
Extensão e Inovação